

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0319.0/2021

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder, fui designado Relator do Projeto de Lei nº 0319.0/2021, de autoria do Deputado Jerry Comper, que objetiva denominar “Emília de Oliveira o ginásio de esportes da Escola de Ensino Fundamental Prefeito Marcus Rauh, no Município de Indaial”.

É de competência desta Comissão de Constituição e Justiça, a verificação da admissibilidade da matéria, à luz dos requisitos da constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, conforme prescrevem o art.72, I, e 144, I, do Regimento Interno.

Desse modo, é imprescindível registrar a necessidade de atendimento aos preceitos emanados da Lei nº 16.720/2015¹, que rege a matéria em tela, especialmente ao que estabelece os incisos do seu art. 3º e 4º, que determinam a juntada de documentos para a devida instrução legislativa, quais sejam, (I) a justificativa que consigna os relevantes serviços que, em vida, a homenageada prestou ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu; (II) a certidão de óbito; (III) o *curriculum vitae* da cidadã catarinense a ser homenageada com a denominação do bem público a que se refere a proposta de lei, e (IV) **a declaração negativa ou positiva da Secretaria de Estado da Educação certificando que, até esta data, nada consta nos registros daquele órgão da Administração Pública concernente à denominação do referido ginásio de esportes.**

Importante destacar, ainda, que se deve trazer aos autos documento que dê cumprimento ao que preconiza a recente redação do art. 4º da Lei nº 16.720/2015, conferida pela Lei nº 18.010, de 6 de outubro de 2020, certificando

¹ Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.



este Parlamento de que **não haja contra a homenageada sentença transitada em julgado quanto aos crimes descritos no caput e incisos daquele dispositivo legal.**

Ante o exposto, para que o processo esteja bem instruído e apto à deliberação, com base no inciso XIV do art.71 do Regimento Interno desta Casa, após deferimento dos membros deste Colegiado, solicito em face do Projeto de Lei nº 0319.0/2021, **DILIGÊNCIA** ao autor da proposição, para que encaminhe aos autos, os documentos solicitados.

Sala das Comissões,

Deputado Moacir Sopelsa
Relator